



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 691, DE 16/10/2018.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.**

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por competência delegada através da Lei Municipal, n. 3.530, de 26/6/1998, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, portador do RG n. 000.065.620 SSP/MS e do CPF/MF n. 171.797.189-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, art. 55 e 57, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexo ao Processo administrativo n. 63822/2018-11.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1 - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 691 de 16/10/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2 - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 691/2018 até 31 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 691/2018, desde que não conflite com o presente instrumento.

E, por estarem justas e de acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**ESACHEU NASCIMENTO CIPRIANO**  
Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa